LEI Nº 1.253 DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre denominação do Espaço do Cavalo de Lindóia e especifica".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica denominado "Pedro Rodrigues Simões" (Pedro Louco), o Espaço do Cavalo de Lindóia, localizado na Avenida Rio do Peixe, nº 888, Índio de Ouro, ao lado do Recinto de Exposições "Antonio Toledo", nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 14 de março de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de março de 2012.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração